ORGANIZAÇÃO SOCIAL CRISTÃ-ESPÍRITA “ANDRÉ LUIZ” – OSCAL

REGIMENTO INTERNO Nº 11/2000

### COORDENAÇÃO DE CICLOS DE ESTUDOS – EDU/CCE

1. **DA FINALIDADE DO REGIMENTO INTERNO**

Regulamentar o funcionamento dos Ciclos de Estudos Espíritas realizados no Grupo da Fraternidade Espírita...

1. **DOS OBJETIVOS DOS CICLOS DE ESTUDOS**

2.1 - Propiciar aos frequentadores dos Cursos Básicos de Doutrina Espírita as noções básicas do Espiritismo para ampliar-lhes a compreensão do Evangelho de Jesus, com vistas a melhor aproveitamento da oportunidade reencarnatória;

2.2 - Preparar os frequentadores dos Cursos Básicos de Doutrina Espírita, oferecendo-lhes condições de participar de todas as atividades do GFE, como tarefeiros espíritas. Neste sentido, procura-se atender ao que dispõe os artigos 14 e 15 do Estatuto da Organização Social Cristã-Espírita “André Luiz”- OSCAL.

1. **DA ORGANIZAÇÃO**

3.1 - Para atender à exposição progressiva dos conteúdos programáticos, estes são distribuídos em Cursos Básicos regulares e sequenciais, a partir de estudo prévio da EDU/CAD e mediante aprovação do CAD, abrangendo:

1. Programação;
2. Objetivos;
3. Estrutura em módulos;
4. Distribuição das aulas;
5. Pré-requisitos;
6. Bibliografia básica.

3.2 - Os participantes devem ser incentivados a exercer a própria avaliação, de forma conscienciosa. Estabelece-se como parâmetro para indicar o grau de aproveitamento no estudo a frequência em 75% das aulas.

3.3 - Será adotada a cartilha “Curso Básico de Doutrina Espírita” publicação conjunta da OSCAL, o Conselho Regional Espírita da Zona Metalúrgica e Aliança Municipal Espírita de Belo Horizonte.

1. **DA COORDENAÇÃO**
	* 1. Constituída de dois fraternistas indicados pela Coordenação de Educação Espírita – CAD/EDU ao Conselho de Administração – CAD para exercerem a função de Coordenador Titular e Coordenador Suplente, por período coincidente com o mandato dos Coordenadores do Conselho de Administração. O Coordenador Suplente exercerá todas as atividades em conjunto com o Coordenador Titular, além de substituí-lo quando necessário.
2. **DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO**

5.1 – Escolher, em conjunto com a EDU/CAD, os membros titulares e suplentes para coordenações de turmas dos Ciclos de Estudos;

5.2 - Ter sólidos conhecimentos da Doutrina Espírita para orientar com segurança;

5.3 - Apresentar os Relatórios de Atividades da Coordenação nos prazos estabelecidos pelo CAD/GFE;

5.4 - Apresentar à CAD/EDU a programação de ciclos de estudos;

5.5 - Manter a CAD/EDU informada das atividades e avaliações do trabalho;

5.6 - Promover reuniões com a equipe para planejamento e avaliações;

5.7 - Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pela CAD/EDU;

5.8 - Elaborar e manter atualizada a Lista de Expositores, distribuindo-a às Coordenações de turmas;

5.9 - Solicitar à Reunião de Orientação Espiritual – MED/ROE. orientação anual, ou quando necessário, orientação para os Coordenadores Titulares e Suplentes das turmas de Ciclos de Estudos.

**6. DA COORDENAÇÃO DE TURMA**

6.1 - Constituída de dois fraternistas indicados pela Coordenação de Ciclos de Estudos para exercerem a função de Coordenador Titular e Coordenador Suplente, por período coincidente com o mandato dos Coordenadores do CAD. O Coordenador Suplente exercerá todas as atividades concernentes ao Coordenador Titular, além de substituí-lo quando necessário.

**7. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE TURMA**

7.1 - Seguir programação de temas e ater-se à Lista de Expositores;

7.2 - Convidar expositores para as aulas, orientando-os quanto ao nível de abordagem do tema e a bibliografia sugerida. Estar atento para que os expositores não se afastem dos objetivos propostos;

7.3 - Contatar os expositores escalados com uma semana de antecedência à data da aula e na véspera para confirmar o compromisso firmado pelo expositor. Caso este esteja impossibilitado de atender ao convite já aceito, é providenciada, em tempo hábil, a sua substituição;

7.4 - Incentivar a colaboração de participantes da própria turma de estudo na abertura e encerramento da tarefa, como forma natural de preparação de futuros tarefeiros;

7.5 - A atividade é iniciada com a leitura de pequeno texto das obras subsidiárias, sem comentário, seguida de prece. Ato contínuo, apresentar o expositor, citando-lhe o nome e o tema a ser abordado;

7.6 - Registrar a frequência diária dos participantes e, ao final do ciclo de estudos, identificar os que obtiveram a frequência mínima proposta, encaminhando os nomes à EDU/CCE;

7.7 - Indicar, para a Coordenação de Ciclos de Estudos, novos nomes para ampliar/enriquecer a Lista de Expositores, atentando para:

 7.7.1 - Só poderão ser indicados expositores espíritas;

 7.7.2 - O perfil dos expositores:

1. Ter conhecimento da Doutrina Espírita e do Evangelho;
2. Respeitar as normas de funcionamento dos Ciclos de Estudos;
3. Estar vinculado a uma Casa Espírita;
4. Realizar atividades de assistência social espírita.

7.8 - Participar de encontros promovidos pela EDU/CCE para estudos, debates e avaliações;

7.9 - Manter a EDU/CCE permanentemente informada do andamento dos cursos;

7.10- Possuir sólidos conhecimentos da Doutrina Espírita que lhe permitam analisar com segurança o conteúdo das aulas e substituir, em circunstância de extrema necessidade, o expositor faltoso;

7.11.- Manter-se na função de Coordenador, sem acumular com a de expositor na própria turma, salvo em situações excepcionais;

7.12- Assumir postura próxima, fraterna e gentil com os participantes dos cursos;

7.13- Ser conciso na divulgação de informações/avisos. Evitar interferir na dinâmica da aula.

**8. DA DISPOSIÇÃO FINAL**

Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se todas a disposições anteriores.

Local, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2000

# COORDENAÇÃO DE CICLOS DE ESTUDOS – EDU/CCE

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPÍRITA – CAD/EDU

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CAD

## CONSELHO DE REPRESENTAÇÃO DA ASSEMBLÉIA - CRA